

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.854

Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Naronson de Sá Galeno
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Antonio Uberlandio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clécia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0785 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Andreia Silva de Nazaré** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo de Programa do Livro Didático/ Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5295

DECRETO Nº 0786 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Andreia Silva de Nazaré** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programa do Livro Didático/ Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5296

DECRETO Nº 0787 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Gir Ley Dias Santana**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Programa do Livro Didático/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5297

DECRETO Nº 0788 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Macleiton Waiäpi** do cargo em comissão de Secretário Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5298

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 0789 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Kamilo dos Santos Santa Rosa** do cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5299

DECRETO Nº 0790 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Auricelia de Nazaré Maciel Monteiro** do cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5300

DECRETO Nº 0791 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0278/2023 GABINETE - AMPREV**,

RESOLVE:

Exonerar **Diego da Silva Campos** do cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuarial, **Código FGS-3**, da Amapá Previdência, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5301

DECRETO Nº 0793 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **Lucelia Araujo Quaresma** para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuarial, **Código FGS-3**, da Amapá Previdência, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5302

DECRETO Nº 0797 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Renilton Queiroz Guimarães** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5303

DECRETO Nº 0798 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Caroline Nascimento da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Rural, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5304

DECRETO Nº 0799 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Simon Felipe de Araujo Tomaz** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5305

DECRETO Nº 0801 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Jonatas Albuquerque Brasão** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5306

DECRETO Nº 0802 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Alessandra Corrêa Araújo** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de

Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5307

DECRETO Nº 0803 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Reginaldo da Silva Sousa** do cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Gestão Administrativa, **Código 70% do FGS-4**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5308

DECRETO Nº 0804 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Silvia Cristina da Silva Paz Braz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5309

DECRETO Nº 0805 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Carla Patrícia Silva Araújo** para exercer o

cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5310

DECRETO Nº 0806 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Luiz Carlos Dunningham Leitão Junior** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Gestão Administrativa, **Código 70% do FGS-4**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5311

DECRETO Nº 0807 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Tânia Muricy Nascimento** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, **Código 50% do FGS-5**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5312

DECRETO Nº 0808 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **José Marlucio Alcântara de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, **Código 50% do FGS-5**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5313

DECRETO Nº 0810 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Monalisa Trindade Fernandes Kato** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Legislativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5314

DECRETO Nº 0813 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e o Decreto nº 3298, de 09/09/21,

RESOLVE:

Exonerar **Irizete Soares Rodrigues** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5315

DECRETO Nº 0814 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada

pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Benedito Paulo de Souza** do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Receita, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5316

DECRETO Nº 0815 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e o Decreto nº 3298, de 09/09/21,

RESOLVE:

Nomear **Leyla Regina das Mercês Abdon** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5317

DECRETO Nº 0816 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Nomear **Domingos João Salomão Neto** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Receita, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5318

DECRETO Nº 0817 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3883, de 09/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Roberto Lucas de Andrade** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **“Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”**, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5319

DECRETO Nº 0818 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3633, de 17/07/15,

RESOLVE:

Exonerar **Rosiane de Castro Teixeira** do cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5320

DECRETO Nº 0819 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0638, de 14 de fevereiro de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3633, de 17/07/15,

RESOLVE:

Exonerar **Odair José Barbosa Freitas** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5321

DECRETO Nº 0820 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Daniela Pinheiro da Silva** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5322

DECRETO Nº 0821 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Solange da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5323

DECRETO Nº 0822 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3883, de 09/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Daniela Di Lorena Pelaes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5324

DECRETO Nº 0823 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Rafaela Guido Leal Juarez** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5325

DECRETO Nº 0824 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3633, de 17/07/15,

RESOLVE:

Nomear **Florência Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5326

DECRETO Nº 0825 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 0033, de 04/01/22,

RESOLVE:

Nomear **Leonardo Bruno Barros Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações

Institucionais, **Subsídio-4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5327

DECRETO Nº 0826 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015 e o Decreto nº 3633, de 17/07/15,

RESOLVE :

Nomear **Rosiane de Castro Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5328

DECRETO Nº 0827 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Marcela Moraes Rocha Santana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5329

DECRETO Nº 0828 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Cesar Prado Lemos Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5330

DECRETO Nº 0829 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Daniela Pinheiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5331

DECRETO Nº 0830 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Rita de Cassia Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5332

DECRETO Nº 0831 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Caio Moura de Oliveira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5333

DECRETO Nº 0832 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Marcos Renato Dantas de Almeida** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5334

DECRETO Nº 0833 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Bruno Vinicius Amaral Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5335

DECRETO Nº 0834 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Renato Dantas de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, Código 70% do Subsídio-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5336

DECRETO Nº 0835 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ameliege Assunção Azevedo** do cargo em comissão de Diretor do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5337

DECRETO Nº 0836 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Marli da Silva Monteiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Mário David Andrezza, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5338

DECRETO Nº 0837 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Everaldo Borges Matos** do cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5339

DECRETO Nº 0838 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Rozemeire de Souza Gibson** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5340

DECRETO Nº 0839 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Raimunda Moraes de Castro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Zolito de Jesus Nunes, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5341

DECRETO Nº 0840 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Evanilza Moraes de Castro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5342

DECRETO Nº 0841 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ohana Dayanny Lima Chaves** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5343

DECRETO Nº 0842 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Kátia Barbosa Pinheiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5344

DECRETO Nº 0843 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Marta Monteiro Cardoso** do cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Mundo Azul, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5345

DECRETO Nº 0844 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Lucinaldo Pantoja Pompeu** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Cecília Pinto, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5346

DECRETO Nº 0845 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Marcia Andrea Lima de Figueiredo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5347

DECRETO Nº 0846 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Lindalva Azevedo Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Benedito, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5348

DECRETO Nº 0847 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Andresa Nunes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5349

DECRETO Nº 0848 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Raimunda Rita de Cássia Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Mário David Andrezza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5350

DECRETO Nº 0849 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Elcimar de Sousa Barros** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5351

DECRETO Nº 0850 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Gibson Quadros da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Zolito de Jesus Nunes, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5352

DECRETO Nº 0851 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Odessa Pinheiro Lopes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5353

DECRETO Nº 0852 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Mara Gardenia Trindade Almeida** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5354

DECRETO Nº 0853 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Aramichella Vieira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5355

DECRETO Nº 0854 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Carla Patricia Ribeiro Nobre** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5356

DECRETO Nº 0855 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Sandro Monteiro Moreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5357

DECRETO Nº 0856 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Edinalva Noronha Aguiar** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Mundo Azul, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5358

DECRETO Nº 0857 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Lia Silva Soares** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5359

DECRETO Nº 0858 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Sandra Maria Costa da Gama** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Cecília Pinto, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5360

DECRETO Nº 0859 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Zilma Santos de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Tessalônica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7853, de 08/02/23

Protocolo 5361

DECRETO Nº 0864 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Patrick de Almeida Farias** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto **“Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.853, de 08.02.23

Protocolo 5362

DECRETO Nº 0878 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0783**, de 08 de fevereiro

de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7853**, de 08 de fevereiro de 2023, que exonerou **Vanderson Marques Batista** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 5363

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 105/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023-BSB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR 30 (Trinta) dias de Férias, ao servidor **EDIELSON COSTA DE ALENCAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, referente ao exercício 2023, o gozo se deu do dia 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

*Republicado por haver saído com incorreções, no DOE nº 7851, de 06/02/2023, página 137.

Protocolo 5248

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA n.º 00008/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 009/2023 - CLC/
PGE**

A **Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **CANCELAMENTO** de licitação a qual seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 09 de fevereiro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7.843, em 25 de janeiro de 2023, tendo como objeto Contratação de empresa para cessão de equipamentos em regime de comodato com fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais para realização de teste imuno - hematológicos, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando que o objeto da licitação, é o mesmo

do Contrato no 001/2022 - HEMOAP, o qual teve a sua vigência prorrogada até o dia 12 de Janeiro de 2024. Tendo em vista que o contrato vigente possui um custo menor que o previsto na cotação de preços do referido pregão, o órgão demandante solicitou o cancelamento da licitação, conforme OFÍCIO Nº 300201.0076.1694.0043/2023 GAB - HEMOAP. Consta nos autos o Termo de Cancelamento do Pregão emitido pela Procurador - Chefe da CLC/PGE, Dr. Rodrigo Marques Pimentel.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2023.

Débora Oliveira Federal

Pregoeira - CLC/PGE

Portaria Conjunta nº 07/2022 - CLC/PGE

Protocolo 5110

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/DIAGRO/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 013/2023-CLC/
PGE**

A **Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: _Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, sob demanda, destinado a abastecer os veículos cedidos, locados e os que vierem a ser adquiridos, visando atender as necessidades desta Agência- DIAGRO, as demandas no Plano de Trabalho aprovado de execução do Convênio nº 922168/2021, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 27/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 27/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 27/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 5254

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00012/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 014/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>, UASG n. 926433 (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ) conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos do Grupo 1B, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 5255

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 019/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através

da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando atender as necessidades Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 27/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 27/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 27/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 5256

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00041/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 018/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações

e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 27/02/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 27/02/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 27/02/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 5257

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA n.º 00008/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 009/2023 - CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **CANCELAMENTO** de licitação a qual seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 09 de fevereiro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7.843, em 25 de janeiro de 2023, tendo como objeto Contratação de empresa para cessão de equipamentos em regime de comodato com fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais para realização de teste imuno - hematológicos, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando que o objeto da licitação, é o mesmo do Contrato no 001/2022 - HEMOAP, o qual teve a sua vigência prorrogada até o dia 12 de Janeiro de 2024. Tendo em vista que o contrato vigente possui um custo menor que o previsto na cotação de preços do referido pregão, o órgão demandante solicitou o cancelamento da licitação, conforme OFÍCIO Nº 300201.0076.1694.0043/2023 GAB

- HEMOAP. Consta nos autos o Termo de Cancelamento do Pregão emitido pela Procurador - Chefe da CLC/PGE, Dr. Rodrigo Marques Pimentel.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2023.
Débora Oliveira Federal
Pregoeira - CLC/PGE
Portaria Conjunta nº 07/2022 - CLC/PGE

Protocolo 5269

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 052/2023 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de materiais permanentes, conforme Processo SIGA n.º 00010/CBMAP/2022, Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - TJAM, de acordo com a lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição de ar-condicionado tipo SPLIT 18.000(*); 30.000(*); 36.000(*) e 47.000(*) BTU/h, INVERTER, possuindo especificações técnicas conforme respectivas notas de empenho para atender as necessidades do Corpo Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar o recebimento dos materiais constantes do processo mencionado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório dos trabalhos realizados no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do relatório definitivo de entrega do objeto.

2º TEN QEOBM CELSO LUIZ DE ARAÚJO PINHEIRO. Mat. 2382257.

3º SGT QEPBM CLÁUDIO PANTOJA DE SOUZA. Mat. 682233.

SD QPCBM ALANO FRANCO GUEDES. Mat. 1217542

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 5224



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 018/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 017/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados através do Edital nº 015/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0359.0066/2023 - CMDO/GCG - PMAP

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 018/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
643	NADIANE CRISTINA MOTA BARROS SILVA	APTO CONDICIONAL
644	MAIARA NAVILA LIMA BRAGA	APTO
645	GLORIA MEL MARINHO FERNANDES	APTO
646	SILAS PEREIRA SANTOS	AUSENTE
647	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	APTO

Protocolo 5292

PORTARIA Nº 156/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0304.2319.0001/2023**,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante, à servidora **Neise Rubianne França dos Santos Tourinho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Grupo Polícia Civil, matrícula nº 0091859-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do art. 232, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 5293

PORTARIA Nº 157/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0010.0119.0396.0001/2022**, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor:	Orleno Marques da Silva Junior
Cargo:	Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial
Matrícula:	0099562-2-01
Quadro:	Estadual
Do:	Instituto de Terras do Estado do Amapá - APTERRAS.
Para:	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 5294

PUBLICIDADE



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 016/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0040/2023 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente do MIS, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento **“PROJETO VEM COM AS PIRANHAS 2023”**, no dia 21 de fevereiro de 2023, na Avenida Santana, no município de Santana-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 5258

PORTARIA Nº 017/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0036/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento **“XLII CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO CARNAVAL AMAPAENSE”**, no dia 11 de fevereiro de 2023, na Sede do Trem Desportivo Clube, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 5259

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 171/2022 - SECULT

A Secretária de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0060/2023 GAB- SECULT.

Considerando que o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, firmou compromisso com a Escola de Samba Mocidade Independente Império da Zona Norte através de Termo de Fomento Nº 007/2022 - SECULT, disponibilizando recursos para a realização do PROJETO “CARNAVAL - 2023”.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 2º da Portaria Nº171/2022 - SECULT, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Nº 7.708, de 11 de julho de 2022, página 41, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º A Comissão será formada por Servidores da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a seguir relacionados, para realizar acompanhamento e fiscalização, nos dias programados para realização do Projeto, conforme acima destacado:

PRESIDENTE:

JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO

MEMBROS:

ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA
FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA
ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES
JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá (AP), 09 de fevereiro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 5260

Secretaria de Infraestrutura**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-SEINF/AP

PROC. Nº 00003/SEINF/2023-SIGA

PARECER JURIDICO Nº 065/2023-PLCC/PGE

PROC. PRODOC Nº 0038.0370.2022.0009/2023-GAB/SEINF

OBJETO: Consultoria e serviços técnicos especializados

nas etapas de planejamento da contratação, de execução, de supervisão e de fiscalização de obras e serviços de engenharia na Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF), compreendendo o gerenciamento e assessoramento de empreendimentos, processos e contratos, com uso de plataformas digitais; a elaboração e adequação de projetos de arquitetura e engenharia abrangendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, aprovação de projetos e entrega de documentação; e apoio a fiscalização, com ações de transferência de conhecimento, conforme produtos, quantitativos estimados e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "a", "c" e "d", da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042, Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.51

CONTRATADO (A): A. SILVA PACHECO - EIRELI CNPJ / MF nº 21.718.099/0001-31

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.414.680,32 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

JUSTIFICATIVA:

1. Da Necessidade do Objeto:

A experiência da atuação do Governo do Estado tem demonstrado ao longo dos anos um quadro de deficiências na gestão de obras de construção, reforma, adequação e adaptação, com atrasos e paralisações recorrentes, com prejuízo à população e desperdício de recursos públicos. Esse quadro é atribuído a falhas e erros de projetos, a inadequada fiscalização, a insuficiência de recursos orçamentários, má gestão das transferências federais e problemas relacionados à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos.

Em relação a obras paralisadas, essas constatações foram atestadas em trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União. No caso do TCU, constatou-se que o Estado do Amapá é o que detém a pior condição relativa no Brasil, com 51% das obras analisadas paralisadas (Acórdão nº 1079/20219-TCU-Plenário).

A CGU, por sua vez, constatou, em trabalho de 2020, que o Estado do Amapá possui 79 obras paralisadas, com valor superior a 215 milhões de reais.

Em síntese, esses trabalhos atribuíram como causas desse cenário, o projeto técnico deficiente, insuficiência de recursos financeiros para contrapartida por parte do Estado ou município corresponsável pela obra e dificuldade dos estados e Municípios em gerir os recursos recebidos da União.

Especificamente em relação aos recursos transferidos pela União, o Relatório de Gestão da Seinf do exercício de 2021, aponta havia oito contratos de repasse assinados, totalizando valor superior a 82 milhões de reais. O documento menciona oito contratos com cláusula suspensiva, no montante de 12,8 milhões de reais, pendentes de projeto básico, licenciamento ambiental e de comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

De outra banda, somente o portfólio de obras que são objeto de contratos de repasse firmados pela Caixa Econômica Federal com o Estado do Amapá representam investimentos de aproximadamente 600 milhões de reais. Esse breve diagnóstico, portanto, no caso de transferência de recursos da União, essa necessidade de resposta efetiva envolve todo o ciclo do projeto, da proposição, aprovação, licitação e contratação.

Diante desse enorme desafio de melhorar a capacidade de gestão e de execução de obras, a SEINF não dispõe, no curto e médio prazo, de condições de reverter esse quadro apenas de forma direta para proporcionar uma capacidade de resposta compatível com o volume de recursos e de empreendimentos da carteira de obras do Estado.

Deve-se ressaltar que a SEINF gerencia e monitora obras de várias tipologias em diversas secretarias de Estado, financiadas com recursos do Tesouro Estadual, da União, de operações de crédito e outras fontes.

De acordo com o Relatório de Gestão de 2021 da SEINF, o Órgão dispunha de 376 servidores, dos quais 293 são efetivos e destes, 85 são analistas de infraestrutura, sendo que 18 estão exercendo suas atividades em outros órgãos e entidades do Governo Estadual. O Relatório reporta que última convocação de servidores concursados ocorreu em 2011, e que esse quantitativo é insuficiente, sendo necessária a realização de novo concurso público para a área finalística.

Diante dessa realidade, é imperioso agregar ao esforço decorrente da capacidade instalada da SEINF, a expertise de especialistas nas áreas de elaboração e adequação de estudos e de anteprojetos e projetos de engenharia nas suas mais variadas tipologias, proporcionando maior eficácia, eficiência e efetividade às etapas de planejamento e de acompanhamento das obras de construção, reforma, ampliação e adequação, em todas as áreas das políticas públicas.

Por fim, conforme registrado em ata de reunião da nova gestão da SEINF, com a participação de todos os coordenadores do Órgão, em 10/01/2023, foi deliberado que a contratação de serviços de engenharia consultiva seria uma das providências a serem dotadas para imprimir maior eficiência às atividades da Secretaria (ata anexa ao processo administrativo de contratação).

2. Razão da Escolha do Fornecedor:

Mercado da contratação no Estado do Amapá, empresas e

profissionais responsáveis: O estado do Amapá carece de profissionais com a experiência desejada para o presente projeto. Com efeito, há poucas empresas sediadas no estado ou mesmo que conheçam as peculiaridades deste e que possam prestar, a contento, os serviços desejados. Em razão da experiência acumulada em contratações com o estado do Amapá, em especial, por conta de outras empreitadas realizadas, identificou-se a empresa **A. SILVA PACHECO - EIRELI**, como a mais capacitada para a contratação. Em seus quadros, a empresa conta com profissionais largamente experimentados, com atuação no estado do Amapá e que contam com a confiança de outros contratantes no próprio estado.

3. Justificativa do Preço:

A empresa **A. SILVA PACHECO - EIRELI**, CNPJ / MF nº **21.718.099/0001-31**, tem-se que o preço praticado está compatível com os praticados no mercado, para prestação dos serviços mediante processo de inexigibilidade de licitação, nos moldes do fundamento legal acima exposto. Neste sentido segue em anexo cópias de contrato, na qual cumpre o que estabelece a **IN n.º 001/2021 -CLC/PG no Art. 11**. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no **art. 6º. §1º**, da referida instrução, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ratifico e Homologo:

John David Belique Couvre
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF
Decreto nº 0012/2023

Protocolo 5231

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 552/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0347/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): MARCOS ZANOLIN DE SOUZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40306, lavrado em desfavor de **MARCOS ZANOLIN DE SOUZA**.

Considerando a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o autuado praticou a conduta de transportar aproximadamente 3,6m³ de carvão vegetal em um veículo tipo montana vermelho placa NE90371 sem o DOF (documento de origem florestal), contrariando

o art. 1 e 2, incisos II, alínea "E" da instrução normativa 112/2016 e Lei Complementar 005/94, sendo de natureza gravíssima nos termos do art. 16, II e V Estadual nº 3.009/98, com a circunstância agravante prevista no art. 21, III e circunstância atenuante do art. 20, inciso IV, todos do Decreto Estadual nº 3.009/98

Considerando que o autuado fora multado em **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve apreensão de bens consoante Termo de Apreensão nº 014035, quais sejam: 01 (uma) caminhonete montana vermelha, placa NER0371. (fls. 36 a 47

Considerando que o autuado protocolou defesa administrativa em fls. 24-27, requerendo a liberação dos bens apreendidos.

Considerando o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP) pelo Parecer Jurídico 524/2022/PPAM/PGE/AP o qual opina pela possibilidade de se confiar o automóvel à guarda do autuado, na condição de fiel depositário, desde que a posse do bem não traga risco de utilização em novas infrações;

RESOLVO:

a) DESIGNAR MARCOS ZANOLIN DE SOUZA como **FIEL DEPOSITÁRIO** do veículo CAMINHONETE MONTANA VERMELHA, PLACA NER0371 que se encontra armazenado no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, desde que:

1- O Autuado assine o Termo de Compromisso anexo a esta Decisão, assumindo o dever de não utilizar o veículo para prática de novas infrações, sob pena de revogação da sua condição de fiel depositário, com a consequente retomada do bem pelo órgão competente;

2- Somente seja resgatado o automóvel, permanecendo sob a guarda do poder público os demais bens confiscados;

3- retirada do bem seja realizada sob as expensas e a total responsabilidade do autuado;

b) INDEFERIR o pedido de restituição dos demais bens apreendidos, que permanecerão sob a guarda da administração pública até a decisão final acerca de sua destinação a ser tomada ao fim deste processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de dezembro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 5226

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0014/2023

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, e por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado no **ANEXO I, LOTES 29 e 64**, que por meio do presente aditivo sofre alteração qualitativa, no que pertine a modificação do item, em virtude de descontinuação do fabricante e que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

ANEXO I: LOTES 29 e 64.

PRODUTO QUE SERÁ DESCONTINUADO						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	Módulo de proteína hidrolisada do leite.	NUTRIMED NUTRI PROTEIN HWP	LATA 250G	864	R\$ 151.56	R\$ 130.947,84
64	Módulo de proteína hidrolisada do leite.	NUTRIMED NUTRI PROTEIN HWP	LATA 250G	864	R\$ 151.56	R\$ 135.797,76

SERÁ SUBSTITUÍDO POR:			
DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTI
Módulo de proteínas para a nutrição enteral ou oral	VITAFOR	LATA 250G	1760

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Protocolo 5111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0320/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (CSA); **Objeto:** prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário; **Fundamentação legal:** o Processo nº 300101.0077.0179.0320/2022 e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022 a 31/01/2023; **Dotação Orçamentária:** Ação 2658, Fonte 500, Natureza 33.90.39; **Valor Global do Contrato:** O valor anual estimado para o presente contrato é de R\$ 4.369.381,80 (quatro milhões e trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP no 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e JOSÉ AILTON RODRIGUES e JOÃO MARCELO FARIA DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5112

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2023 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0305/2022
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento; **Fundamentação legal:** o Processo nº 300101.0077.0179.0305/2022 Dispensa de Licitação no 020J/2022 - CPL / COGEC / SESA e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação 1056, Fonte 500, Natureza 449052; **Valor Global do Contrato:** 14.060,00 (QUATORZE MIL E SESSENTA REAIS); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5278

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº
007/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0309/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0309/2022 NAT - SESA, Dispensa de Licitação no 020N/2022 - CPL / COGEC / SESA e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação 1056, Fonte 500, Natureza 449052; **Valor Global do Contrato:** 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e Edgar Felix Muller, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5279

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA Nº 004/2023 - SRH/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 5605/2022 de 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0038/2023 GAB-SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANDRESSA DE MIRANDA BAIÁ**, ora exercendo o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-3, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio-AP, com o objetivo de participar da **Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes**, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, **SEM ÔNUS PARA ESTA SEJUSP**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL - CEL BM
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

Protocolo 5241

PORTARIA Nº 005/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 5605/2022 de 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1976.0008/2023 NAE - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO** e **PATRICK WELTON DE ARAÚJO LAMEIRA**, fiscais do Contrato nº 23/2022-SEJUSP, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itaubal-AP, com o objetivo de fiscalizar a construção da delegacia de polícia civil do referido município, no dia 31 de janeiro de 2023, retornando na mesma data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL - CEL BM
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

Protocolo 5242

PORTARIA Nº 006/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 5605 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto na Portaria 004/2022-DOP/PMAP, de 16 de março de 2022, publicada no Boletim Geral da PMAP Nº 051, de 17 de março de 2022, que trata do emprego do efetivo da Polícia Militar na Operação ENEM 2022, de acordo com o planejamento da Ordem de Operação nº 048/2022, que tem como referência o Plano Nacional de Segurança Pública Operação ENEM 2022-SENASP.

Considerando o contido no Ofício Externo nº 340101.0076.0195.0013/2022 CMDO - PMAP, que integra o Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0130.1259.0001/2023 - SRH/SEJUSP.

R E S O L V E

Homologar a execução da Operação ENEM 2022-PMAP, referente ao Convênio Federal 899451/2020-INEP (Meta III), concedendo-se o direito ao pagamento de Diárias aos Policiais Militares empregados nas ações de planejamento, coordenação, escolta, logística, Rota/Escola das Provas do ENEM reaplicação e ENEM para pessoas privadas de liberdade com medidas socioeducativas com restrição de liberdade, ocorrida de forma integrada nos 16 municípios do estado do Amapá, no período de 06 e 13 de janeiro de 2023, conforme relatório nominal de concessão de diárias

expedido pela Diretoria de Operações da PMAP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM

Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

Protocolo 5243

PORTARIA Nº 007/2023 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 5605/2022 de 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Camecran José Dias da Silva, Agente de Polícia Civil, competência para representar a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com poderes para realizar protocolos e requerimentos em processos e procedimentos administrativos nos quais figurem como parte interessada esta SEJUSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023

JOSÉ JUCÁ DE MONTALVERNE NETO - CEL BM RR

Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 5261

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003-2020-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO**
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.
CONTRATADO: D B PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral o Contrato nº 003/2020-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.268 de 01 de outubro de 2020, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2020 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE,

Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2020 - SETE, referente a prestação de serviços de locação de um imóvel localizado na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, bairro Centro, CEP nº 68900-020, esquina com a Rua Jovino Dinoá, em Macapá-AP, para funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5244

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008-2021-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO**
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.
CONTRATADO: D B PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 008/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 008/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE,
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 008/2021 - SETE, referente a prestação de serviços de locação de um imóvel para fins de instalação de Garagem, para guarda de veículos oficiais e credenciados da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo - SETE, quando não em uso e nos finais de semana e feriados, e de Almoxarifado para guarda de barracas e tendas utilizados nas feiras e eventos promovidos e fomentados pelo Governo do Estado, situado a Av. Mendonça Junior no 2836, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-020, Macapá/AP

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5245

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007-2021-SETE**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.
CONTRATADO: ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.504 de 15 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 007/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2021 - SETE, referente a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5246

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002-2020-SETE**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.
CONTRATADO: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 002/2020-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.254 de 11 de setembro de 2020, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 002/2020 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3390.30 e 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 002/2020 - SETE, referente a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneus (borracharia), guincho/reboque e outros visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5247

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004-2022-SETE**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.
CONTRATADO: V CAMPOS E SOUZA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 004/2022-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.254 de 27 de abril de 2022, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 004/2022 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 004/2022 - SETE, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5249

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004-2022-SETE

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.
CONTRATADO: E. F. O. GHAMMACHI - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2022-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2022, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2022 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE,
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2022 - SETE, referente prestação de Serviços de Confeção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5251

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº013/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0051/2023 - NRC/CPS/GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do Servidor: **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Gerente do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" do Abrigo São José - ASJ, para responder cumulativamente e em caráter temporário, pelo o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania - NRC/CPS/SIMS, durante o impedimento do respectivo titular, **Iraclyara Mendonça Pontes**, que se ausentará da sede de suas atribuições por motivo particulares, no **período de 08 a 12 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 5274

PORTARIA Nº014/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0017/2023 - SAGE/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Portaria nº 442/2021 - SIMS**, publicada no D.O.E. Nº 7.555 de 02 de Dezembro de 2021, com a finalidade de **substituir** os servidores da Comissão de fiscalização e acompanhamento do Termo de Fomento 005/2021 - SIMS (Projeto Borboletas), **Lizandra da Silva Lobato**, Analista de Planejamento e Orçamento - Titular e **Joice da Silva Alfaia**, Analista de Planejamento e Orçamento - Suplente, por **Marina Araújo de Oliveira**, Assistente Administrativo - Titular e **Brenda Taynara da Rocha Maria**, Gerente Setorial de Articulação Institucional - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 5276

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 008/2023 - SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 130103.0077.1679.0003/2023-CPL/SIAC,

RESOLVE:

Art 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajaram da sede de suas atividades **Macapá-AP**, até aos municípios de **Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene-AP**, nos dias 06 e 07/02/2023, com o objetivo de visitar in loco e realizar o levantamento das informações necessárias para elaborar o relatório com necessidades das referidas unidades.

- **Paulo Younes Bandeira Portela Junior** - Presidente da Comissão de Licitação - CDS-2

- **Dausdeni Cosme Souza dos Santos** - Gerente do Núcleo de Mon. Controle e Avaliação - CDS-2

- **Italo dos Santos Tavares** - Gerente da Unidade de Material e Patrimônio - CDS-1

Art 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 5250

PORTARIA Nº 009/2023 - SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o exercício de férias do servidor Kamo O Waiapi da Portaria nº **006/2023-SIAC**, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.852 de 07.02.2023, que passa a vigora com a seguinte alteração:

Onde se lê: Exercício 2023

Leia-se: Exercício 2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 5252

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0144 / 2023 - DETRAN/AP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso V do Art. 22 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 12. 760/2012 nova Lei Seca;

CONSIDERANDO o que reza o art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 280 da Lei nº 9. 503/1997;

CONSIDERANDO que a fiscalização da Operação Lei Seca - DETRAN/AP constitui-se em importante ferramenta administrativa que tem por finalidade atender os anseios e o clamor público no que tange o consumo de álcool e direção veicular; e

CONSIDERANDO as ações integradas de todos os Órgãos vinculados a segurança pública ao combate a embriagues no volante através da Operação Lei Seca - DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, todos à disposição desta Autarquia, para exercerem e atuarem na função de Fiscal/Agente de Trânsito, no âmbito do Órgão Executivo de Trânsito Estadual do Amapá:

	Nome/Servidor	AGPM
1.	3º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS	2680

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal/Agente de Trânsito, tais como: fiscalização , lavratura de auto de infração , por meio da autuação que é ato administrativo da Autoridade de Trânsito ou seus agentes quando da constatação do cometimento de infração de trânsito, devendo ser formalizado por meio da lavratura do auto de infração.

§ 1º - Constatada a infração pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, ou ainda comprovada a ocorrência por equipamento audiovisual, aparelho eletrônico ou por meio hábil regulamentado pelo CONTRAN, será lavrado o Auto de Infração;

§ 2º - O auto de infração é peça informativa que auxilia a Autoridade de Trânsito na aplicação das penalidades e sua consistência está na perfeita caracterização da infração, devendo ser preenchido de acordo com as disposições contidas no artigo 280 do CTB, Portaria 354/2022-SENATRAN e demais normas regulamentares, com registro dos fatos que fundamentaram sua lavratura.

§ 3º - Quando a infração depender de informações complementadas estas devem constar do campo de observações.

§ 4º - O auto de infração não poderá conter rasuras, emendas, uso de corretivos, ou qualquer tipo de adulteração. O seu preenchimento se dará com letra legível, referencialmente, com caneta esferográfica.

§ 5º - Poderá ser utilizado o talão eletrônico ou o preenchimento do mesmo de forma manual para o registro da infração conforme regulamentação específica.

Art. 3º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar e para que possam exercer suas atribuições como agente da autoridade de trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado junto ao DETRAN AP por meio do código que é a matrícula do Agente de Trânsito e deverá estar devidamente uniformizado e no regular exercício de suas funções nos locais de fiscalização ou por veículo devidamente caracterizado na forma do at. 29, inciso VII do CTB.

Art. 4º Os servidores descritos nesta Portaria para atuarem na função de Fiscal / Agente de Trânsito, no âmbito do Órgão Executivo de Trânsito Estadual do Amapá serão coordenados pelo responsável Geral da Operação Lei Seca que igualmente é designado por meio de Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 5228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 015/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NES 8423	SE00037119	16/08/2022	7340	0
02	HTJ 0893	SE00038121	03/09/2022	7579	0
03	HTJ 0893	SE00038122	03/09/2022	5274	1
04	NET 6270	SE00038177	05/09/2022	7633	2
05	QLR 7724	SE00038347	06/09/2022	5185	1
06	NEY 3598	SE00037996	07/09/2022	7390	0
07	QLR 5310	SE00039386	07/09/2022	5010	0
08	QLQ 1721	SE00038587	08/09/2022	6637	1
09	NEN 5121	AF00001511	08/09/2022	5010	0
10	NEN 5121	AF00001389	08/09/2022	6599	2
11	QLQ 1721	SE00038584	08/09/2022	5010	0
12	QLQ 1721	SE00038585	08/09/2022	5118	0
13	QLQ 1721	SE00038586	08/09/2022	6653	1
14	QLS4H13	SE00038282	08/09/2022	5185	2
15	QLO 6893	AF00000436	09/09/2022	5010	0
16	NEP 6036	SE00038650	09/09/2022	6769	0
17	NEP 6578	SE00038447	10/09/2022	7633	2
18	NER 8003	AF00001366	10/09/2022	6599	2
19	JXE 9082	SE00038979	10/09/2022	7340	0
20	QLN1A99	SE00038379	10/09/2022	7340	0
21	QLP 1037	SE00036969	11/09/2022	7579	0
22	NEN 0714	AF00000856	12/09/2022	6599	2
23	QLQ 3762	SE00038319	12/09/2022	5185	1
24	QLP 2628	SE00038744	13/09/2022	7340	0
25	NES 9273	SE00038531	13/09/2022	5185	1

26	QLT4D32	AF00000409	13/09/2022	5010	0
27	NET 9294	AF00001521	15/09/2022	5185	1
28	QDX 4502	SE00038760	15/09/2022	7633	2
29	NER 8003	AF00001373	16/09/2022	5010	0
30	NEU 8361	AF00001394	17/09/2022	5010	0
31	NES 6243	AF00001351	17/09/2022	7633	2
32	QLS2G97	SE00036526	01/09/2022	5010	0
33	QLP 3173	SE00037603	01/09/2022	5010	0
34	QLP 3173	SE00037604	01/09/2022	5118	0
35	QLR 8732	SE00038280	07/09/2022	7340	0
36	QLR 8476	SE00038326	08/09/2022	7315	0
37	NEO 4215	SE00038204	08/09/2022	6700	0
38	NEU 0051	SE00038481	09/09/2022	7340	0
39	NEO 2896	SE00038457	10/09/2022	6041	2
40	SAK3D57	SE00038512	12/09/2022	7340	0
41	SAK3D57	SE00038513	12/09/2022	6653	1
42	SAK3D57	SE00038524	12/09/2022	6637	2
43	NEN 9695	AF00001517	12/09/2022	6599	2
44	QLP 3748	SE00038535	13/09/2022	7633	2
45	NEV 2423	SE00038749	14/09/2022	6599	2
46	NEX 8683	AF00001520	15/09/2022	7340	0
47	NEQ 7057	AF00001496	17/09/2022	6599	2
48	NEQ 7057	AF00001497	17/09/2022	5010	0
49	NEP8E94	SE00038824	18/09/2022	5010	0
50	NEP8E94	SE00038825	18/09/2022	5118	0
51	QLN 7363	AF00001555	18/09/2022	5010	0
52	QLQ 3553	SE00039039	18/09/2022	6653	1
53	MBS 4979	AF00001500	18/09/2022	6599	2
54	NEN 9944	SE00038891	19/09/2022	7072	1
55	NEN 9944	SE00038892	19/09/2022	7340	0
56	NEN 4086	AF00001569	19/09/2022	6599	2
57	NEK 4593	SE00037841	19/09/2022	5010	0
58	NEK 4593	SE00037852	19/09/2022	6599	2
59	NES 0801	SE00038894	19/09/2022	5010	0
60	NES 0801	SE00038895	19/09/2022	5118	0
61	NER 2028	SE00039051	19/09/2022	6769	0
62	SAK0H41	SE00039245	20/09/2022	7633	2
63	QLN 4094	SE00039246	20/09/2022	7633	1
64	NET 5563	SE00039111	21/09/2022	5045	0
65	QLN 0032	SE00038751	21/09/2022	5185	1
66	NEV 6863	SE00038709	21/09/2022	7633	2
67	NEQ 8457	AF00001420	21/09/2022	5010	0
68	NEQ 8457	AF00001423	21/09/2022	6408	0
69	NEI 9043	SE00038771	21/09/2022	5045	0
70	NEI 9043	SE00038917	21/09/2022	5142	0
71	SAK2J60	SE00038964	21/09/2022	6564	0
72	QLT5E71	SE00038959	21/09/2022	7340	0
73	NES2B63	SE00038708	21/09/2022	7285	0
74	QLT7J27	SE00039269	22/09/2022	5207	0
75	NET 8222	SE00039057	22/09/2022	7366	2
76	NEL 9680	SE00039116	22/09/2022	5010	0
77	NET 3393	SE00038725	22/09/2022	5967	0
78	NET 7987	SE00038937	22/09/2022	5010	0
79	NEN 5818	SE00039068	23/09/2022	6599	2
80	NEN 5818	SE00039069	23/09/2022	7340	0
81	NEN 5818	SE00039071	23/09/2022	6769	0
82	NSI3J79	SE00039168	23/09/2022	5878	0
83	QLP7G09	SE00039093	23/09/2022	7633	2
84	NEI6G14	SE00039288	23/09/2022	7366	2
85	NEL 1102	SE00039162	23/09/2022	5819	1
86	QLQ 9526	SE00038730	23/09/2022	7633	2
87	NER 5111	SE00039302	23/09/2022	7633	2
88	QLO 6238	SE00039334	23/09/2022	5045	0

89	NEO 8159	AF00001530	23/09/2022	5010	0
90	QLT4H59	SE00038226	24/09/2022	5010	0
91	QLT4H59	SE00038227	24/09/2022	7579	0
92	NEM 5975	SE00039216	24/09/2022	5142	0
93	NEM 5975	SE00039242	24/09/2022	6599	2
94	NER 0311	SE00039011	24/09/2022	5185	1
95	NEQ 8018	SE00038971	24/09/2022	5010	0
96	NEQ 8018	SE00038974	24/09/2022	5118	0
97	NEM 7565	SE00038228	24/09/2022	5169	1
98	SAK0H53	SE00039101	24/09/2022	5010	0
99	SAK0H53	SE00039280	24/09/2022	5118	0
100	SAK7C90	SE00038984	24/09/2022	5010	0

Macapá-AP 09 de Fevereiro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 5263

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 016/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU1C84	AF00001401	27/08/2022	5010	0
02	NFA 0668	AF00000937	27/08/2022	5274	1
03	NEI 1852	SE00037953	01/09/2022	5118	0
04	NEI 1852	SE00037952	01/09/2022	5010	0
05	NEK 4293	AF00001397	02/09/2022	5010	0
06	QLR 0438	SE00037823	05/09/2022	5010	0
07	QLR 0438	SE00037911	05/09/2022	5118	0
08	QLN 4564	SE00038581	08/09/2022	7366	2
09	NEQ 1773	SE00038443	10/09/2022	7340	0
10	QLO 7008	SE00038538	10/09/2022	7340	0
11	QLO 7008	SE00038551	10/09/2022	6599	2
12	QLO 7008	SE00038552	10/09/2022	5010	0
13	NEM 7315	SE00038452	10/09/2022	7340	0
14	JVU0B14	AF00001559	18/09/2022	5010	0
15	NER 4981	SE00039052	19/09/2022	5045	0
16	QLP 1817	SE00038692	20/09/2022	5010	0
17	NEZ 4330	SE00038756	21/09/2022	5010	0
18	NEZ 4330	SE00038758	21/09/2022	6599	2
19	NEN 5818	SE00039074	23/09/2022	5142	0
20	NEM 5975	SE00036215	24/09/2022	5045	0
21	QLQ 0243	SE00039184	24/09/2022	6599	2
22	NES2B52	SE00039227	24/09/2022	5045	0
23	QLT9D92	SE00039405	25/09/2022	5010	0
24	NEI 0765	SE00039349	25/09/2022	6700	0
25	QLS6B47	SE00039256	25/09/2022	6041	2
26	QLN2F34	SE00039066	25/09/2022	5940	1
27	NEZ 1324	SE00039257	25/09/2022	7633	2
28	NEM 3461	SE00039401	25/09/2022	5010	0
29	NER 0298	SE00039080	25/09/2022	6041	2
30	QLN 9868	SE00039079	25/09/2022	7340	0
31	QNF1J18	SE00039254	25/09/2022	6041	2
32	QLO 4429	SE00039185	25/09/2022	6041	2
33	NFA 0254	SE00039107	25/09/2022	7340	0
34	SAK0H89	SE00039450	26/09/2022	5118	0

35	QLP 1936	SE00039532	26/09/2022	5010	0
36	QLP 1936	SE00039533	26/09/2022	5118	0
37	NEU0F31	SE00039272	26/09/2022	5819	4
38	SAK0H89	SE00039449	26/09/2022	5010	0
39	NET 4204	SE00039120	26/09/2022	5185	2
40	NEP 5853	SE00039157	26/09/2022	5185	1
41	NEM 3047	SE00039458	26/09/2022	5118	0
42	NEX 4660	SE00039119	26/09/2022	5185	1
43	QLQ 8330	SE00039015	27/09/2022	7340	0
44	NEU 6669	SE00039191	27/09/2022	6599	2
45	NEU 6669	SE00039222	27/09/2022	5010	0
46	QLO 4423	SE00039452	27/09/2022	6076	0
47	QLS6G27	SE00037465	27/09/2022	7633	2
48	NER 9163	SE00039273	27/09/2022	5835	0
49	QLO 2790	SE00039543	27/09/2022	5010	0
50	NER 9163	SE00039278	27/09/2022	5185	1
51	QLS7E87	SE00039326	27/09/2022	7366	2
52	NES 0316	SE00039261	27/09/2022	7633	2
53	NEV4F61	SE00039223	27/09/2022	7633	1
54	SAK2E87	SE00039542	27/09/2022	5010	0
55	NFB 7011	SE00039551	28/09/2022	6599	2
56	NFB 7011	SE00039552	28/09/2022	5037	1
57	NFB 7011	SE00039631	28/09/2022	5134	1
58	NEQ 9372	SE00039368	28/09/2022	6599	2
59	NEQ 9372	SE00039369	28/09/2022	6050	1
60	NEQ 9372	SE00039409	28/09/2022	5045	0
61	NEN 9504	SE00039451	29/09/2022	7340	0
62	NEN9504	SE00039462	29/09/2022	5010	0
63	NEX 2124	SE00039460	29/09/2022	7340	0
64	NEY 0921	SE00039461	29/09/2022	5819	4
65	NEM 1361	SE00039459	29/09/2022	7340	0
66	SAK7C90	SE00039096	29/09/2022	5819	4
67	QLP8B11	SE00039473	30/09/2022	5010	0
68	QLP8B11	SE00039474	30/09/2022	5118	0
69	NEW 4326	SE00039239	30/09/2022	5428	2
70	SAK6C44	SE00038490	30/09/2022	5282	0
71	NEM 9670	SE00039388	30/09/2022	7340	0
72	NEM 9670	SE00039432	30/09/2022	6653	1
73	NEM 9670	SE00039438	30/09/2022	6599	2
74	NEM 9670	SE00039439	30/09/2022	5010	0
75	NEM 9670	SE00039440	30/09/2022	5118	0
76	HZY 6488	SE00039395	30/09/2022	6700	0
77	HZY 6488	SE00039397	30/09/2022	6580	0
78	HZY 6488	SE00039398	30/09/2022	6592	2
79	NFA 1703	AF00000883	01/10/2022	6599	2
80	NFA 1703	SE00039497	01/10/2022	5010	0
81	NFA 1703	SE00039498	01/10/2022	5118	0
82	NFA 1703	SE00039499	01/10/2022	7579	0
83	NFA 1703	SE00039500	01/10/2022	6637	1
84	NER 5426	SE00039230	01/10/2022	5185	1
85	NEM 3491	SE00039419	01/10/2022	7340	0
86	SAK3B68	SE00039567	02/10/2022	5010	0
87	SAK3B68	SE00039568	02/10/2022	5118	0
88	SAK3B68	SE00039570	02/10/2022	7579	0
89	NEL 8899	SE00039483	02/10/2022	6858	0
90	QLN 2553	SE00039588	02/10/2022	5045	0
91	QLN 2553	SE00039589	02/10/2022	6599	2
92	DIE 0836	SE00039487	02/10/2022	6599	2
93	DIE 0836	SE00039472	02/10/2022	5045	0
94	NEZ 7085	SE00039591	02/10/2022	5010	0
95	NEZ 7085	SE00039593	02/10/2022	6599	2
96	NEN 7596	SE00039147	03/10/2022	6599	2
97	NEN 7596	SE00039148	03/10/2022	7048	1

98	QLP 2124	SE00039505	03/10/2022	5029	1
99	QLP 2124	SE00039579	03/10/2022	5118	0
100	QLO 9194	SE00039595	03/10/2022	7340	0

Macapá-AP 09 de Fevereiro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 5264

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 041/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO9784	SE00006094	12/10/2019	5169	1	2.934,70
02	NER5568	SE00006971	16/11/2019	5169	1	2.934,70
03	QLR5250	SE00007584	21/12/2019	5169	1	2.934,70
04	NEJ0010	SE00009033	02/02/2020	5118	0	880,41
05	NEJ0010	SE00009035	02/02/2020	5010	0	880,41
06	NEN7775	SE00009299	22/02/2020	7340	0	130,16
07	NEW0893	SE00010474	07/03/2020	5185	1	195,23
08	NEI3405	SE00010531	13/03/2020	7633	1	293,47
09	NSH9145	AS00022164	09/04/2020	6670	0	195,23
10	QLR2898	AS00029524	08/08/2020	5282	0	1.467,35
11	QDZ6507	AS00030904	07/08/2020	5045	0	293,47
12	OFS4956	AS00032515	04/09/2020	5045	0	293,47
13	OFS4956	AS00032514	04/09/2020	7579	0	2.934,70
14	JUY1712	AS00033109	09/09/2020	6653	1	195,23
15	JUY1712	AS00033108	09/09/2020	7340	0	130,16
16	JUY1712	AS00033104	09/09/2020	5010	0	880,41
17	QDZ6507	AS00033145	11/09/2020	5045	0	293,47
18	NTC4678	AS00039238	21/12/2020	7633	2	293,47
19	NET0924	AS00047913	01/06/2021	6599	2	293,47
20	OTG9517	AS00049170	29/06/2021	5010	0	880,41
21	MMR9501	AS00051102	07/08/2021	6599	2	293,47
22	MMR9501	AS00051103	07/08/2021	5010	0	880,41
23	NES0601	AS00052256	29/08/2021	5010	0	880,41
24	NFA3465	AS00040017	07/09/2021	5010	0	880,41
25	NEP3407	AS00052657	07/09/2021	7366	2	130,16
26	QLT8B54	AS00052127	18/09/2021	5010	0	880,41
27	QLO7418	SE00017705	01/10/2021	6068	1	195,23
28	QLT5E35	SE00018031	09/10/2021	7579	0	2.934,70
29	QCM3428	SE00018053	06/11/2021	5169	1	2.934,70
30	QCM3428	SE00018051	06/11/2021	5041	0	293,47
31	OBY2483	SE00021353	17/12/2021	6599	2	293,47
32	OBY2483	SE00021354	17/12/2021	5010	0	880,41
33	JWE7143	AS00045173	18/12/2021	5010	0	880,41
34	NEZ5013	SE00021763	18/12/2021	5010	0	880,41
35	NEZ5013	SE00021762	18/12/2021	5169	1	2.934,70
36	QLN9224	SE00022940	14/01/2022	5185	2	195,23
37	QLO8410	AS00053747	18/01/2022	6599	2	293,47
38	NEU7F68	SE00022734	19/01/2022	7340	0	130,16
39	NEM9617	AS00048389	30/01/2022	6599	2	293,47
40	NEJ0010	SE00008971	02/02/2022	6599	2	293,47
41	NEZ6384	SE00023527	05/02/2022	5010	0	880,41
42	QLT8D01	AS00054512	06/02/2022	7579	0	2.934,70

43	NEZ1911	SE00017498	13/02/2022	6599	2	293,47
44	NEW9186	SE00010046	27/02/2020	5010	0	880,41
45	NEW9186	SE00010045	27/02/2020	5118	0	880,41
46	NEW9186	SE00010044	27/02/2020	6599	2	293,47
47	NEO8606	SE00025522	05/03/2022	5010	0	880,41
48	NER6460	SE00025987	13/03/2022	7579	0	2.934,70
49	QLS2G01	AS00054530	20/03/2022	7579	0	2.934,70
50	JUQ1167	SE00027142	25/03/2022	5010	0	880,41
51	QLN0044	SE00027957	03/04/2022	5428	2	293,47
52	NER2898	SE00028353	10/04/2022	6637	2	195,23
53	QLQ5824	SE00030965	10/05/2022	5045	0	293,47
54	JWE7143	AF00000015	16/05/2022	5010	0	880,41
55	JWE7143	AF00000025	16/05/2022	5169	1	2.934,70
56	QDZ6976	SE00031621	21/05/2022	5010	0	880,41
57	QLS2H99	AF00000179	30/06/2022	5193	0	293,47
58	QLS2H99	AF00000178	30/06/2022	5185	1	195,23
59	NEN3997	AF00000184	30/06/2022	5010	0	880,41
60	QLQ3692	AF00000192	01/07/2022	5010	0	880,41
61	QLS3D66	SE00034033	04/07/2022	7340	0	130,16
62	QLP7195	AF00000740	04/07/2022	5045	0	293,47
63	QLT4H39	AF00000646	08/07/2022	5010	0	880,41
64	NEY2720	SE00034916	09/07/2022	5010	0	880,41
65	NEY2720	SE00034917	09/07/2022	5118	0	880,41
66	NEV8H12	SE00034995	12/07/2022	5185	1	195,23
67	NEX4466	SE00035127	13/07/2022	5738	0	293,47
68	NFA7606	SE00035135	13/07/2022	5738	0	293,47
69	NEM7473	SE00035039	15/07/2022	5045	0	293,47
70	QLQ2494	AF00000262	15/07/2022	5010	0	880,41
71	NFA9542	AS00054098	15/07/2022	5169	1	2.934,70
72	QLQ2494	AF00000266	15/07/2022	5118	0	880,41
73	NEL1154	AF00000705	16/07/2022	5010	0	880,41
74	NEL1154	AF00000707	16/07/2022	5118	0	880,41
75	QLO8591	AF00000699	17/07/2022	5185	2	195,23
76	QLS7E78	SE00035267	18/07/2022	5010	0	880,41
77	QLS7E78	SE00035273	18/07/2022	5118	0	880,41
78	JUK7947	SE00035271	18/07/2022	6580	0	293,47
79	NFA2891	SE00034778	19/07/2022	6653	1	195,23
80	NFA2891	SE00034761	19/07/2022	6599	2	293,47
81	NFA2891	SE00034772	19/07/2022	7340	0	130,16
82	NES4554	SE00035197	19/07/2022	5010	0	880,41
83	QLN6C98	SE00035278	19/07/2022	7366	2	130,16
84	NES4554	SE00035187	19/07/2022	6653	1	195,23
85	NES4554	SE00035196	19/07/2022	6599	2	293,47
86	NEU9589	SE00035528	20/07/2022	7340	0	130,16
87	NEU9589	SE00035323	20/07/2022	5037	1	586,94
88	NEU9589	SE00035580	20/07/2022	7340	0	130,16
89	NER3603	SE00035582	20/07/2022	5010	0	880,41
90	NER3603	SE00035591	20/07/2022	5118	0	880,41
91	NEX2147	SE00035500	20/07/2022	6599	2	293,47
92	NET6372	SE00035637	21/07/2022	7633	2	293,47
93	NEP8344	SE00035179	21/07/2022	5010	0	880,41
94	QLN8028	SE00034948	21/07/2022	7340	0	130,16
95	QLN8028	SE00034948	21/07/2022	7340	0	130,16
96	NET6372	SE00035627	21/07/2022	7633	2	293,47
97	NEK4774	AF00001276	22/07/2022	6556	1	293,47
98	NEX7070	AF00000760	22/07/2022	7340	0	130,16
99	NEU6857	AF00000383	23/07/2022	5010	0	880,41
100	QLP8437	SE00035428	23/07/2022	7340	0	130,16

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 042/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEZ 0718	SE00036926	10/08/2022	7579	0	2.934,70
02	NSX5D64	SE00035830	01/08/2022	5010	0	880,41
03	NEU 0962	SE00036048	01/08/2022	5738	0	293,47
04	QLR 1552	SE00036234	01/08/2022	6599	2	293,47
05	QLR 1552	SE00036235	01/08/2022	5010	0	880,41
06	NET 1085	SE00036168	01/08/2022	6068	1	195,23
07	NEN 4915	SE00036289	01/08/2022	5118	0	880,41
08	NEN 4915	SE00036282	01/08/2022	6599	2	293,47
09	NEY 1480	SE00035496	01/08/2022	5169	1	2.934,70
10	NEN 4915	SE00036288	01/08/2022	5010	0	880,41
11	QLN 4760	SE00036220	01/08/2022	5185	1	195,23
12	NET 6553	SE00036068	01/08/2022	6599	2	293,47
13	QLP 0221	SE00036196	01/08/2022	6041	2	195,23
14	QLQ 7818	SE00036208	01/08/2022	6041	2	195,23
15	QLS8F48	SE00036153	01/08/2022	6599	2	293,47
16	QLQ 8385	SE00036201	01/08/2022	6580	0	293,47
17	QLO 8293	SE00036211	01/08/2022	7633	2	293,47
18	QLR 7757	SE00035193	01/08/2022	5010	0	880,41
19	NEU 6647	SE00036290	01/08/2022	5010	0	880,41
20	NEU 6647	SE00036328	01/08/2022	6599	2	293,47
21	NES 4583	SE00036459	02/08/2022	5541	1	195,23
22	NEM 5594	SE00036450	02/08/2022	5452	1	195,23
23	SAK3E59	SE00036330	02/08/2022	6700	0	195,23
24	NEK 3827	SE00036271	02/08/2022	5118	0	880,41
25	NEK 3827	SE00036300	02/08/2022	7340	0	130,16
26	NEK 3827	SE00036259	02/08/2022	5010	0	880,41
27	NEK 3827	SE00036275	02/08/2022	6599	2	293,47
28	NFA 1322	SE00036136	02/08/2022	6599	2	293,47
29	NEU8D16	SE00036110	02/08/2022	7048	1	293,47
30	NEU8D16	SE00036111	02/08/2022	5274	1	2.934,70
31	NFA 0785	SE00036349	02/08/2022	5010	0	880,41
32	NFA 0785	SE00036350	02/08/2022	5118	0	880,41
33	NFA 0785	SE00036354	02/08/2022	6599	2	293,47
34	JUG 8379	SE00035474	03/08/2022	5010	0	880,41
35	NEU 4038	SE00036601	03/08/2022	6599	2	293,47
36	NEL 0330	SE00036475	03/08/2022	6599	2	293,47
37	NEL 0330	SE00036474	03/08/2022	5134	1	880,41
38	NES 5605	SE00036162	03/08/2022	5185	2	195,23
39	JUG 8379	SE00035477	03/08/2022	6599	2	293,47
40	NEL 0330	SE00036473	03/08/2022	5037	1	586,94
41	NEU 4038	SE00036587	03/08/2022	5118	0	880,41
42	NEU 4038	SE00036477	03/08/2022	7340	0	130,16
43	NEU 4038	SE00036476	03/08/2022	5010	0	880,41
44	QLQ 1206	SE00036306	03/08/2022	6637	2	195,23
45	QLQ 1206	SE00036305	03/08/2022	5118	0	880,41
46	QLQ 1206	SE00036299	03/08/2022	7340	0	130,16
47	QLQ 1206	SE00036298	03/08/2022	5010	0	880,41
48	QLP 7793	SE00036455	04/08/2022	5118	0	880,41
49	QLP 7793	SE00036520	04/08/2022	7340	0	130,16
50	QLP 7793	SE00036456	04/08/2022	6599	2	293,47
51	QLS7I46	SE00036426	04/08/2022	5118	0	880,41
52	QLR 7250	SE00036602	04/08/2022	5010	0	880,41

53	QLP 7793	SE00036454	04/08/2022	5010	0	880,41
54	NER 5034	SE00036246	04/08/2022	7633	2	293,47
55	SAK1J49	SE00036432	05/08/2022	6050	1	293,47
56	NEW 0097	SE00036510	06/08/2022	7579	0	2.934,70
57	NEW 0097	SE00036566	06/08/2022	5010	0	880,41
58	NEZ0C68	SE00036019	07/08/2022	5169	1	2.934,70
59	QLS2J01	SE00035557	07/08/2022	5045	0	293,47
60	NEN0J26	SE00036468	07/08/2022	7340	0	130,16
61	SAK2D58	SE00036142	07/08/2022	5010	0	880,41
62	NEI 9196	SE00036504	07/08/2022	7579	0	2.934,70
63	NEI 9196	SE00036507	07/08/2022	5010	0	880,41
64	QLO 9640	SE00036481	07/08/2022	5010	0	880,41
65	QLO 7413	SE00036659	07/08/2022	5614	2	195,23
66	QLO 4729	SE00036707	08/08/2022	5010	0	880,41
67	QLO 9453	SE00036800	08/08/2022	6599	2	293,47
68	QLO 9453	SE00036835	08/08/2022	7340	0	130,16
69	NEK 5168	SE00036319	08/08/2022	6599	2	293,47
70	QLO 4729	SE00036709	08/08/2022	5118	0	880,41
71	QLS3B45	SE00036608	08/08/2022	6041	2	195,23
72	NFA 8895	SE00036719	08/08/2022	5118	0	880,41
73	NFA 8895	SE00036724	08/08/2022	7030	1	293,47
74	NET 8088	SE00036568	08/08/2022	6599	2	293,47
75	NFA 8895	SE00036765	08/08/2022	7340	0	130,16
76	NFA 8895	SE00036714	08/08/2022	5010	0	880,41
77	NEN 6636	SE00036642	09/08/2022	7340	0	130,16
78	NEN 6636	SE00036439	09/08/2022	5045	0	293,47
79	NEN 6636	SE00036640	09/08/2022	6599	2	293,47
80	NEV 6210	SE00036747	09/08/2022	5185	1	195,23
81	NEK 8691	SE00036748	09/08/2022	5967	0	1.467,35
82	NEY 2782	SE00036636	10/08/2022	7340	0	130,16
83	NEO 6774	SE00036870	10/08/2022	7340	0	130,16
84	NEK 6228	SE00035337	10/08/2022	5045	0	293,47
85	NEK 6228	SE00035340	10/08/2022	6599	2	293,47
86	QLT6D36	SE00036703	10/08/2022	6769	0	130,16
87	QLT6D36	SE00036704	10/08/2022	6670	0	195,23
88	NEZ 0718	SE00037000	10/08/2022	6599	2	293,47
89	QLT6D36	SE00036705	10/08/2022	5207	0	88,38
90	NEZ 0718	SE00037001	10/08/2022	5193	0	293,47
91	NEN 1699	SE00036660	10/08/2022	6599	2	293,47
92	NFA5B37	SE00036629	11/08/2022	7340	0	130,16
93	NFA5B37	SE00036632	11/08/2022	5010	0	880,41
94	NES 5350	SE00036840	11/08/2022	6599	2	293,47
95	NET 9698	SE00036624	11/08/2022	7340	0	130,16
96	NET 5258	SE00036851	11/08/2022	5185	1	195,23
97	NEM 2224	SE00036837	11/08/2022	5185	1	195,23
98	QLT4F97	SE00036930	13/08/2022	5010	0	880,41
99	NEU 8816	AF00000929	13/08/2022	5010	0	880,41
100	NEI 1484	AF00001250	13/08/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 5267

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2023-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, casado, carteira de identidade n.043823 - POLITEC/AP, CPF N.576.587.732-04 **CONTRATADA:**

F.V. TAVARES EXTINTORES LTDA., CNPJ (MF) n.06.753.978/0001-00, Representada pela Sr.^a FABIANE DE VILHENA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade n. 211.413 - POLITEC/AP e Inscrita no CPF/MF sob o n. 432.932.552-72, Processo Administrativo n.028/2022-D.A.A/JUCAP.

- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo n. 028/2022-D.A.A/JUCAP, contidas no art. 37, inciso

XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n. 10.520/2002; Lei Complementar n.123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual n. 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 167/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n. 00060/PGE/2021.

- **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Recarga e Manutenção de Extintores, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá, órgão que integra a Administração Pública do Estado Amapá.

- **DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09/02/2023 e encerramento em 08/02/2024.

- **VALOR:** o valor total da contratação é de **R\$ 1.689,32 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Gestora 14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ; Nota de Empenho: 2023 NE 00001, Fonte de Recursos: 0240 e Programa de Trabalho: 1.23.122.0001.2376, Natureza de despesa n. 33.90.39.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 5262

Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 002/2023.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 2ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2023, designada para ocorrer no dia 14 de fevereiro de 2023, na sala dos Diretores desta Agência Reguladora, situada na Rua Eliezer Levy, nº 2353 do bairro Central de Macapá, com a primeira chamada às 09h30 e segunda chamada e início dos trabalhos às 10h00, tendo como **ORDEM PARA O DIA:**

- Leitura do Edital convocatório;
 - Verificação de quórum;
 - Justificativas de ausências (se houverem);
 - Comunicações;
 - Pauta:
1. Apresentação do Plano de Trabalho da Comissão Especial de elaboração do Plano Estratégico da ARSAP.

2. Aprovação do Plano Estratégico de T.I. da ARSAP.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 5268

Centro de Reabilitação do Amapá

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-CREAP

PARTES: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA D.P. PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: CF, art. 37, inc. XXI; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014; LCE n.º 108/2018; Dec. Fed. nº 8.538/2015; Dec. Fed. nº 5.450/2005; Dec. Est. nº 2.648/2007, Dec. Est. nº 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas Proc. 034/2020-CREAP Parecer Jurídico nº 736/2020-PLCC-PGE/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Clausula Quinta, bem como o Reajuste de Preço estabelecido na clausula sexta do contrato nº 003/2020-CREAP, com a prestação de serviços de locação de imóvel, localizada na Av. Mendonça Junior, nº 2870, Bairro Santa Rita, em Macapá, CEP68.900-477, para funcionamento da Garagem para guarda Cadeiras de Rodas, Órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, constituído por imóvel (galpão), em alvenaria, coberto por estrutura ,metálica, com uma área total construída de 450 m², contendo hall de entrada, portão de acesso, garagem livre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

O presente contrato sofrera reajuste contratual em razão do percentual de variação baseado no IGPM - índice Geral de Preços do Mercado, com um porcentual de 5,90%, prevista na Clausula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor mensal passara de **8.619,73 (Oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**, para **9.128,24 (nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** e o valor anual passara de **103.430,76 (Cento e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos)** para **109.538,88 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2020-CREAP,

por 12 (doze) meses, com início dia 28 de janeiro de 2023 e seu término em 29 de janeiro de 2024, tendo vista o constante na Clausula Quinta, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão no programa 2698, na fonte 107 e natureza de despesa 339039.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo Contratual **ALINE RIEIRO GOES**, pela Contrate e **D.B. PARTICIPAÇÕES LTDA** pela contratada.

Protocolo 5271

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 09/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 08/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS**, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7853**, de 08 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRO-Presidente da Comissão”.

Leia-se:

“MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA-Presidente da Comissão”.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS. Macapá, 09 de fevereiro de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor - Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 5266

Superintendência de Vigilância em Saúde

2º AVISO DE COTAÇÃO 04/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00003/SVS/2022**.

Objeto: aquisição de KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELE-TROQUIMIOLUMINESCÊNCIA) NOS LABORATORIOS DO NALDNC, para atender as necessidades do Núcleo de análises Laboratoriais de Doenças de notificação DEVL-LACEN/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 14/02/2023 às 12h. Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023.
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS
DECRETO 27712022-SVS/GEA

Protocolo 5225

1º AVISO DE COTAÇÃO 06/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00035/SVS/2021**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE DISSOLUÇÃO E ESPECTROFOTÔMETRO UV VISÍVEL PARA ANÁLISE DE MEDICAMENTOS DO SERVIÇO DO CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS, visando às rotinas e programas Estaduais e Nacionais para atender as necessidades DO LABORATÓRIO DE PRODUTOS REGULADOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL.

Prazo para envio das propostas: Até 15/02/2023 às 12h. Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023.

LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 5239

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 32/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Nomear **Anderson Oliveira de Souza**, Analista Previdenciário para exercer a função gratificada de Secretário Executivo do Gabinete da Presidência - AMPREV, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 5233

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 015/2023-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, tendo em vista o processo SIGA Nº 00009/FCRIA/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2023 para seleção de imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação técnica para seleção de imóvel para locação do Abrigo Casa Lar Cia Katuá, onde será base de execução das políticas de proteção às crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, que estejam em situação de risco pessoal e social, nos termos do art. 98 do ECA, atendendo-as em regime de acolhimento provisório dentre outros objetivos, dispondo de acomodações seguras, confortáveis e aptas às atividades político pedagógicas da FCRIA:

MEMBROS:

- **Luis Eduardo Garcez De Oliveira** (Diretor-Presidente);

- **Maria Antônia Silva da Gama** (Gerente do Núcleo de Medidas Específicas de Proteção);

- **Derlani Furtado Ferreira** (Responsável por Atividade Nível I - CPL);

- **Grazielle Levy Pontes de Aguiar Araújo** (Assistente Social);

Art. 2º - A comissão deverá elaborar relatório de avaliação técnica que será consignado nos autos do processo de locação de imóvel;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 5229

PUBLICIDADE





Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 032/2022/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0001.0001866/2022-21**

OBJETO: Aquisição de soluções de Tecnologia da Informação para dar suporte às atividades de investigação do Ministério Público do Estado do Amapá. O bem a ser adquirido está previsto no plano de trabalho do Convênio Nº 1005/2021 - Plataforma + BRASIL Nº 915464/2021.

ONDE SE LÊ:

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 103 - Transferências de Convênio.

LEIA-SE:

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 103 - Transferências de Convênio e 3101 - Recursos de Contrapartida.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 5253

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2023 da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 0135, de 10 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO as disposições do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n.º 2.746 de 15 de julho de 2022 publicada no D.O.E nº 7.711 Edição Extra no dia 15 de julho de 2022 e Lei n.º 2.817 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 7.852 de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2023 da Defensoria Pública do Estado do Amapá/DPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 08 de fevereiro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA/2023

1. Órgão Responsável					
05101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE-AP					
2. Unidade Responsável					
05101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE-AP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
UNIDADE: 05.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					
03.422.0074.1010	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
	Serviços de Tecnologia da Informação e Gestão - PJ	3.3.90.40	500	739.600,00	
					739.600,00
03.422.0074.2019 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	500	50.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	3500	20.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	700	1.500.000,00	
					1.570.000,00
03.122.0074.2020 REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP					
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	500	36.164.464,00	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	3.1.90.12	500	746.700,00	
	Obrigações Patronais - INSS	3.1.90.13	500	2.229.406,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	500	823.800,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	500	496.999,00	
	Obrigações Patronais - AMPREV	3.1.91.13	500	3.248.351,00	
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.3.90.08	500	4.549.456,00	
	Auxílio Fardamento	3.3.90.19	500	32.000,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	500	4.096.250,00	
	Auxílio-transporte	3.3.90.49	500	393.156,00	
					52.780.582,00
03.122.0074.2021 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					
	Diárias - Civil	3.3.90.14	500	150.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	500	350.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	500	230.000,00	
	Locação de Mão de Obra - Limpeza e Conservação	3.3.90.37	500	3.027.282,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	500	4.839.500,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	501	340.000,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	500	5.000,00	
					8.941.782,00
03.122.0074.2022 OPORTUNIZAR ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES E RESIDÊNCIA PARA BACHARÉIS					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	500	648.000,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	500	117.216,00	
					765.216,00
03.422.0075.1011 IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTOS (SEDES)					
	Obras e Instalações	4.4.90.51	500	5.000,00	
					5.000,00
03.422.0075.2023 DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E VULNERÁVEIS					
	Diárias - Civil	3.3.90.14	500	150.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	500	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	700	500.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	3500	30.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	700	1.500.000,00	
					2.280.000,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	

FISCAL	63.582.180,00	43.709.720,00	19.817.460,00	55.000,00
SEGURIDADE	-	-	-	-
CONVÊNIOS	3.500.000,00	-	500.000,00	3.000.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	67.082.180,00			

Macapá, 02 de janeiro de 2023.

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
500	Outros Recursos não Vinculados de Impostos	63.192.180,00	94,20
501	Recursos não Vinculados	340.000,00	0,51
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.500.000,00	5,22
3500	Contrapartida de Convênios	50.000,00	0,07
TOTAL		67.082.180,00	100,00

Lei nº 2.817 de 07 de fevereiro de 2023. Publicada no DOE nº 7.852 de 07 de fevereiro de 2023.

Aprovo

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral
Decreto nº 1399/2022

CARMEM FABÍOLA PIMENTEL GÓES LEMOS
Coordenadora de Gestão Orçamentária/DPE
Portaria nº 21, de 10 de janeiro de 2023

Protocolo 5109

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 001/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.229/2022 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** **TIM S.A**, CNPJ: 02.421.421/0001-11; **Objeto:** serviços de de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de aparelhos de smartphones 5G ou tecnologia superior, em regime de comodato; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520; **Vigência:** de 19/01/2023 à 18/01/2025. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 500, Natureza: 339039; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022; Valor Global do Contrato: R\$ 729.993,60 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).** **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e UMBERTO NAPOLITANO pela contratada.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 5270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor

Geral, em 09/02/2023, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, adjudicado em favor da empresa **A. R. GOIS - EPP**, CNPJ N.º 14.573.661/0001-10, os **ITENS 03 e 04**, no valor de **R\$ 199.916,88 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).**

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 5275

Prefeitura de Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. **Objeto:** Construção e Ampliação de Prédio Público - Secretaria de Saúde - Convênio nº 921632/2021 - PCN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos. A realização do Certame será no dia 24/02/2023, às 10h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em

dias úteis.

Amapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.
Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 5089

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Centro Administrativo da Prefeitura - 2ª etapa - Convênio nº 888238/2020 - PCN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos. A realização do Certame será no dia 24/02/2023, às 13h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.
Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 5091

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Ginásio Poliesportivo no Município do Amapá-AP - Convênio nº 921549/2021-PCN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos. A realização do Certame será no dia 24/02/2023, às 08h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 5093

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de

Quadra Esportiva no Município de Amapá-AP, Convênio nº 909916/2021 - PCN. A realização do Certame será no dia 24/02/2023, às 15h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.
Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 5095

Publicações Diversas

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA Licença Ambiental Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá-SEMA-AP, Licença de Instalação para a implantação da LD 138 KV - Trecho I (entre UHE Coaracy Nunes a Porto Grande), sob processo de nº 0037.0603.2002.0008/2022.

Protocolo 5114

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF CNPJ: 00.399.857/0001-26

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM Licença Instalação destinada à implantação das obras de infraestrutura para a mobilidade urbana e rural no município de Macapá, destinada a infraestrutura básica, drenagens (água pluvial), obra de arte (acessibilidade), terraplanagem (corte e Aterro), pavimentação Asfáltica e blocos intertravados de Concreto (bloquetes), pontes e sinalização viárias (medidas de moderação de tráfego), do município de Macapá Estado de Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 5235

POSTO EL DORADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA POSTO EL DORADO CNPJ nº 34.934.620/0001-10.

Torna público que está requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMMATUR - Laranjal do Jari, a renovação, da LICENÇA OPERAÇÃO Nº 024/2022, para realizar a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no município de Laranjal do Jari - AP.

Protocolo 5113



Cód. verificador: 138362392. Cód. CRC: FA7D11E
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 09/02/2023 20:43, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

